



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 78

①

Guaçuí-ES, 01 de Março de 2024.

Considerando a necessidade de aquisição de gasolina comum para atender a Câmara Municipal de Guaçuí, remeto ao Procurador Geral desta Casa de Leis o Processo nº 002/2024, para que seja emitido parecer e de acordo com os tramites e providenciar o andamento das medidas jurídicas necessárias para a contratação.

Atenciosamente;

VALMIR SANTIAGO

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí/ES